



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumercinda Martins  
Lei Municipal nº 3.355, de 10 de Julho de 2025

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº 78/2025

<b>1 – Tipo de requerimento de intervenção ambiental:</b>		<b>Nº do processo</b>	<b>Unidade do SISNAMA responsável</b>
Corte de árvore isolada localizada no próprio imóvel com destoca		002856/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
<b>2 – Identificação do responsável pela intervenção ambiental</b>			
Nome: NOVABRITA – Britadora Nova Serrana Ltda.		CNPJ: 04.612.844/0001-44	
Endereço: Rodovia BR 262, Km 438, Povoado Capão de Baixo, nº 1000 – Fazenda Padilha		Bairro: Área Rural	Telefone: (37) 3249-3200
Município: Nova Serrana		UF: MG	CEP: 35.528-899
<b>3 – Identificação do proprietário do imóvel:</b>		CPF/CNPJ:	
O mesmo do item 2.			
<b>4 – Identificação do imóvel:</b>			
Denominação: Fazenda Teixeiras, Capão e Padilha e Fazenda Prenova		Área total: 163,9415 ha	
Endereço: Rodovia BR 262, Km 438, Povoado Capão de Baixo, nº 1000 – Fazenda Padilha		Bairro: Área Rural	
Município: Nova Serrana-MG		Telefone: (37) 3249-3200	CEP: 35.528-899
Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: 76.001 e 43.771			
Coordenadas geográficas: X= 506.974,00 Y= 7.800.123,60		Datum: Sirgas 2000	Fuso: 23 K
<b>5 – Intervenção ambiental autorizada</b>			
Tipo de intervenção:		Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.			ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			ha
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa			ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva		1,3116	ha
		140	un
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas			ha
Aproveitamento de material lenhoso			m³
Manejo sustentável			m³
<b>6 – Plano de utilização pretendida</b>			
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		Construção do complexo de acesso à unidade	1,3116
<b>7- Caracterização do uso do solo</b>			1,3116
Área com uso alternativo do solo (ha)			
<b>8 – Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada(s) para intervenção ambiental</b>			Área (m²)
Bioma/Transição entre Biomas			1,3116
Cerrado			Área (m²)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			1,3116
Antropizada com árvores isoladas			
<b>9 – Produto/Subproduto florestal autorizado</b>			
Essência		Quantidade	Unidade
Lenha nativa		7,1015	m³

Nova Serrana 27 de novembro de 2025  
Wandy N. Pêlo



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumercinda Martins  
Lei Municipal nº 3.355, de 10 de julho de 2025

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº 78/2025

Lenha exótica	0	
Madeira nativa	60,825	m³
Madeira exótica	0	
Carvão vegetal de floresta nativa	0	mdc
Carvão vegetal de floresta plantada	0	
<b>10 – Responsável pelo parecer técnico (nome, CREA e/ou Matrícula)</b>		<b>Data da vistoria: 11/06/2025</b>
Talita Alves Gomes – Matrícula 34.963		
<b>11 – Responsável pelo parecer jurídico (nome e Matrícula)</b>		
Luiza Carla Silveira Cabral – Matrícula: 34.982		
<b>Data do parecer técnico: 19/09/2025</b>		<b>Data do parecer jurídico: 19/09/2025</b>
<b>12 - Validade</b>	<b>Data de emissão: 26/11/2025</b>	<b>Data de validade: 26/11/2028</b>
<b>13 – Medidas Mitigadoras, compensatórias e /ou condicionantes:</b>		

Item	Descrição da medida compensatória	Prazo*
01	Apresentar o TCCF – Termo de Compromisso de Compensação Florestal e condicionantes registrado no Cartório de Títulos e Documentos.	Imediato, previamente a emissão do DAIA
02	Apresentar comprovante de pagamento da taxa estadual de reposição florestal.	Imediato, previamente a emissão do DAIA.
03	Apresentar comprovante de pagamento da taxa de 100 UFEMGs, referente à supressão do pequi, à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi.	Imediato, previamente a emissão do DAIA.
04	Apresentar comprovante de pagamento da taxa de 100 UFEMGs, referente à supressão de cada ipê-amarelo, à Conta Recursos Especiais a Aplicar, ou seja, 200 UFEMGs.	Imediato, previamente a emissão do DAIA.
05	Doar ao Município de Nova Serrana 604 mudas de árvores nativas diversificadas, com tamanho mínimo de 1,20 m de altura, acondicionadas em recipiente adequado e <u>identificadas de acordo com sua espécie</u> . Apresentar relatório de cumprimento contendo a situação das mudas doadas, o tipo de acondicionamento, quais espécies, tamanho, fotos e cópias dos comprovantes de compra e de entrega no Horto Municipal.	Em até 180 dias, contados a partir do recebimento do DAIA.

**14 – Documentos complementares:**

1 – Não há.

**15 – Observações:**

- 1 – As medidas compensatórias nº 01, 02, 03 e 04 foram cumpridas previamente à emissão deste DAIA.
- 2 – Este documento só é válido quando acompanhado da planta topográfica ou croqui contendo a localização da área de intervenção ambiental (anexo único).
- 3 – Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Érica Priscila dos Santos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula nº 37.105  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumerinda Martins  
Lei Municipal nº 3.355, de 10 de julho de 2025

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº 78/2025

### ANEXO ÚNICO



**Legenda:** Localização da ADA, representada pelo polígono amarelo. Ícones verdes representam a localização dos indivíduos a serem suprimidos. Ícones vermelhos representam a localização dos indivíduos protegidos por Lei (P – pequizeiro. I – Ipês-amarelo). Linha azul representa o limite do imóvel Fazenda Teixeira, Capão e Padilha. Linha rosa representa o limite da Fazenda Prenova. Polígono vermelho representa a área onde será implantado o PRADA.